
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

OBJETO: prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em saúde pública, com especialização na esfera municipal. A atuação abrange as áreas de atenção primária, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, SUS digital, gestão financeira, elaboração de projetos técnico e prestação de contas junto aos órgãos de controle.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA (23.228.721/0001-59), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em saúde pública, com especialização na esfera municipal. A atuação abrange as áreas de atenção primária, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, SUS digital, gestão financeira, elaboração de projetos técnico e prestação de contas junto aos órgãos de controle., com o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/21, visando a **prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em saúde pública, com especialização na esfera municipal. A atuação abrange as áreas de atenção primária, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, SUS digital, gestão financeira, elaboração de projetos técnico e prestação de contas junto aos órgão de controle.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 07/01/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:47DBFD1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>